



# Folha Legislativa

Órgão de Divulgação Oficial do Poder Legislativo de Itaperuna-RJ

ANO XVIII - Nº 958 DE 24 DE JUNHO DE 2024

## **ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente do Legislativo, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Keila Maria Prudencio dos Santos, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em ato contínuo, solicitou a Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: do Executivo Municipal, processo nº 0216/24, encaminhando Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a transferência especial - obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais); do Vereador Ademir Cunha Pessanha, Moção de Felicitações n.º 0079/2024, encaminhando Moção de Felicitações ao Senhor Edson Nunes, popularmente conhecido como Porreta; da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, Indicação nº 077/24, solicitando a Secretaria de Obras a limpeza do Morro da Alegria, no Bairro São Mateus e Requerimento n.º 0078/2024, requerendo que seja informado a esta Casa sobre os valores arrecadados dos barraqueiros na Festa em comemoração aos 135 anos do Município de Itaperuna; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores Glauber Pessoa Bastos, Adenilson da Silva Zacharias, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, Alailton Pontes de Souza e Sinei dos Santos Menezes. Não havendo mais Vereador que quisesse fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. O Presidente ao iniciar a Ordem do Dia, realizou a leitura do Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional





# Folha Legislativa

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Criado pela Resolução nº 1112 de 17/01/2006

RELAÇÃO DE VEREADORES  
Legislatura 2021/2024

MESA DIRETORA EXERCÍCIO DE 2021/2024

**PRESIDENTE**

PAULO CESAR DA SILVA - MDB

**VICE-PRESIDENTE**

CARLOS ASSIS EUFRASIO - PODEMOS

**1º SECRETÁRIO**

MARCO ALEXANDRE FINAMÔR RODRIGUES -  
SOLIDARIEDADE

**2º SECRETÁRIO**

CRISTIANE DE OLIVEIRA RAPOSO - PSD

**VEREADORES**

AMANDA CORRÊA BRAGA PACHECO - DEM

ADEMIR CUNHA PESSANHA - PSC

ADENILSON DA SILVA ZACHARIAS - DC

ALAILTON PONTES DE SOUZA - MDB

SINEI DOS SANTOS MENEZES - PSC

GLAUBER PESSOA BASTOS - SOLIDARIEDADE

JEFFERSON FERREIRA - PSC

KEILA MARIA PRUDENCIO DOS SANTOS - DEM

VIVIANE BRAGA PEREIRA RODRIGUES - PSC

**ESTRUTURA DA CÂMARA**

**Soraya Silva Felizardo Candido**

Secretária Geral da Câmara

**Pedro Renato Teixeira Baptista**

Chefe de Gabinete

**Daniela Cardilo Canazarro de Andrade**

Diretora Administrativa Financeira

**Simone Silva da Cunha**

Diretor Departamento de Recursos Humanos

**Ereci Rosa**

Procurador Geral

**Marcos Oliveira da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 94 - 3º ANDAR

TELEFAX: (22) 3824-1263

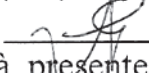
CEP: 28.300-000 - ITAPERUNA-RJ

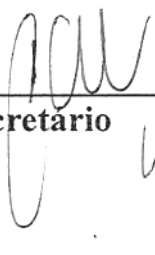
E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Site: www.itaperuna.rj.leg.br

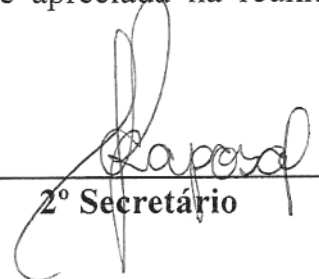
Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e considerando a necessidade da deliberação da presente matéria, suspendeu a sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos para que as Comissões Permanentes pudessem examinar o projeto de lei e questão e para que apresentassem relatório. Reaberta a sessão, retomou a Ordem do Dia e a ordem de votação preconizada no Regimento da Casa, e, em ato contínuo realizou a leitura do relatório emitido pelas Comissões Permanentes no Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de Aposentadorias e Pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Em ato contínuo, disponibilizou a matéria para discussão. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a chamada nominal dos Vereadores para que pudessem proferir os seus votos, e **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, na forma do artigo 144§1º combinado com o artigo 138 do Regimento Interno, foi aprovado por 12 (doze) votos o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 012/24, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Itaperuna; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea "p" do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Logo após, passou a deliberar sobre os Projetos de Leis que estavam com vista para a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Primeiramente o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 014/24, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, que após a leitura do relatório emitido pelas Comissões Permanentes, concedeu a palavra a Vereadora Amanda que fez diversos apontamentos sobre a matéria. Ainda em discussão, vários Vereadores fizeram o uso da palavra, dentre eles Vereador Glauber Pessoa Bastos, Cristiane de Oliveira Raposo e Sinei dos Santos Menezes. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11 (onze) votos a 01 (um) voto, o Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 014/24, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea "p" do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Em sequência, passou-se a análise do Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação.



Tendo sido realizada a leitura do relatório do projeto, concedeu a palavra a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, que fez destaque do que considerou inadequado e inoportuno na matéria. Em seguida, fez o uso da palavra os Vereadores Glauber Pessoa Bastos e Carlos Assis Eufrazio. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, Projeto de Lei Complementar, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea "p" do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Também **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**, foi aprovada por unanimidade de votos, na forma do artigo 144§1º, V, do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **EM ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovadas por unanimidade de votos, todas as proposições lidas no expediente, na forma do artigo 154 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 10(dez) de junho do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.

  
1º Secretário

  
Presidente

  
2º Secretário

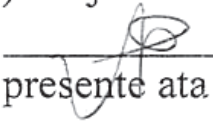
**Venha participar das Sessões  
Plenárias da Câmara  
Municipal de Itaperuna**


**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Cesar da Silva, digno Presidente do Legislativo, Carlos Assis Eufrazio, digno Vice-Presidente, Marco Alexandre Finamôr Rodrigues, digno Primeiro Secretário; Cristiane de Oliveira Raposo, digna Segunda Secretária; Ademir Cunha Pessanha, Adenilson da Silva Zacharias, Alailton Pontes de Souza, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Glauber Pessoa Bastos, Jefferson Ferreira, Keila Maria Prudencio dos Santos, Viviane Braga Pereira Rodrigues e Sinei dos Santos Menezes, portanto, 13(treze) Vereadores realizou-se a Trigésima Segunda Reunião Ordinária, do Primeiro Período Ordinário, da Quarta Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Itaperuna, Legislatura 2021/2024. Registrada a presença do Ex-Prefeito e Ex-Vereador Fernando da Silva Fernandes e do Ex Vereador Veranil Lacerda. Feita a chamada pelo livro de presença e tendo sido constatada a existência de número legal, o Presidente solicitou ao Vereador Carlos Assis Eufrazio que realizasse a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em ato contínuo, solicitou a Segunda Secretária que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que após lida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do Expediente da Sessão que constou do seguinte: do Executivo Municipal, processo nº 0221/24, encaminha balancete do mês de março de 2024 da Prefeitura Municipal de Itaperuna; do Vereador Sinei dos Santos Menezes, processo nº 0224/24, encaminhando Projeto de Lei que denomina Rua Maria Eduarda Soares Boechat Capitta, a Rua F, do Loteamento Vila Bastos VI, no Município de Itaperuna; do Departamento Financeiro da Câmara, processo nº 0219/24, encaminhando os balancetes contábeis de maio de 2024 do Fundo Especial da Câmara Municipal de Itaperuna e processo nº 0220/24, encaminhando o Balancete de Receita e Despesas da Câmara municipal, relativo ao mês de maio de 2024, acompanhado dos extratos bancários e conciliação bancária; do Vereador Ademir Cunha Pessanha, Moção de Aplausos n.º 0082/2024, encaminhando Moção ao Senhor Eneias Botelho da Silva; da Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, Indicação nº 080/24, solicitando atendimento diversos para o Bairro Boa Fortuna e Requerimento n.º 0081/2024, requerendo que seja enviado a esta Casa o projeto de construção do muro do Aeroporto de Itaperuna bem como todas as demais informações relacionadas; matérias em pauta para discussão na Ordem do Dia. Em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse se havia Vereador inscrito para as breves comunicações, dela fazendo o uso os Vereadores Glauber Pessoa





Bastos, Adenilson da Silva Zacharias, Amanda Corrêa Braga Pacheco, Alailton Pontes de Souza, Sinei dos Santos Menezes e Paulo Cesar da Silva. Não havendo mais Vereador querendo fazer o uso da palavra, passou os trabalhos para a Ordem do Dia. **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Em sequência, passou-se a análise do Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Tendo sido realizada a leitura do relatório do projeto, concedeu a palavra a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco, que fez destaque do que considerou inadequado e inoportuno na matéria. Em seguida, fez o uso da palavra os Vereadores Glauber Pessoa Bastos, Carlos Assis Eufrazio e Paulo Cesar da Silva. Não havendo mais quem quisesse discutir, a matéria foi encaminhada para votação e **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovado por 11(onze) votos a 01(um) voto, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Ampliação de Vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação. Manifestou contrária a aprovação da matéria a Vereadora Amanda Corrêa Braga Pacheco. Esclareço que o Presidente não vota neste tipo de matéria por não se enquadrar nas elencadas nos artigos 26, IX, alínea “p” do Regimento Interno e artigo 43 da Lei Orgânica do Município. Também **EM SEGUNDA DISCUSSÃO**, foi aprovada por unanimidade de votos, na forma do artigo 144§1º, V, do Regimento Interno da Câmara, o Projeto de Lei, acompanhado da Mensagem nº 015/24, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a Transferência Especial - Obra, com demandas de bens e serviços comuns, conforme Emenda Parlamentar nº 44350008, no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais). **EM ÚNICA DISCUSSÃO**, foram aprovadas por unanimidade de votos, todas as proposições lidas no expediente, na forma do artigo 154 do Regimento Interno. Não havendo mais nada a deliberar, o Senhor Presidente proclamou livre a palavra para as explicações pessoais, dela fazendo o uso diversos Vereadores. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e em ato contínuo deu por finalizados os trabalhos da presente sessão e marcando a próxima reunião para o dia 12(doze) de junho do corrente ano, no horário regimental. Nada mais havendo a tratar, eu  Soraya Silva Felizardo Candido, Secretária Geral, digitei e subscrevo à presente ata que será lida, discutida e apreciada na reunião seguinte.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000  
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ  
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº0021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1556/2024**

**DO OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de automóvel no veículo Oficial VIRTUS CL CHASSI 9BWDH5BZ4NP034157 ANO FAB/MOD 2022/2022 OKM deste Poder Legislativo.

**DO VALOR DO PAGAMENTO:** O presente pagamento referente à prestação de serviços de seguro de automóvel no veículo Oficial VIRTUS CL CHASSI 9BWDH5BZ4NP034157 ANO FAB/MOD 2022/2022 OKM deste Poder Legislativo, será no Valor de R\$ 2.742,21 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), em favor da Empresa **MAPPRE SEGUROS S.A.**, com CNPJ nº 61.074.175/0001-38 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.69.00.

**DA JUSTIFICATIVA:** O serviço de seguro de automóvel se faz necessário para maior segurança para vereadores e servidores que viajarão nos veículos oficiais a fim de cumprir suas funções, tendo em vista que as viagens para a capital do estado é longa e pode acarretar algum sinistro que deverá ser sanado pela contratada de maneira rápida e eficiente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 14 de junho de 2024.

**CELSONUNES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 14 de junho de 2024.

**PAULO CESAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000  
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ  
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Relembramos que a empresa consagrada vencedora, conforme já salientado, na Ata do dia 04 de abril do corrente ano, INSTITUTO AVALIA, propôs o valor de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Por fim, à nível de comparação dos CONCURSOS PÚBLICOS que se propõem realizar como o mesmo INSTITUTO REFERÊNCIA, as inscrições de Nível Médio e Superior, do município de Itaperuna X São José de Ubá, há uma discrepância tamanha, que saltam os olhos, vejamos:

**ITAPERUNA**

- 01 – Cargo com Nível Médio / Técnico – valor da inscrição R\$30,00 (trinta reais); e
- 02 – Cargo com Nível Superior – valor da inscrição R\$50,00 (cinquenta reais).

**SÃO JOSÉ DE UBÁ –** saojoseduba.rj.gov.br – institutoreferencia.org.br

- 01 – Nível Médio completo – R\$77,00 (setenta e sete reais); e,
- 02 – Nível Superior – R\$111,00 (cento e onze reais).

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, e entendendo que tenha verificado vícios que permeiam a licitação, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, relevante e prejudicial ao interesse público, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos

licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, atentando, principalmente no que se refere a cobrança da taxa de inscrição.

Publique-se.

Itaperuna, 13 de junho de 2024.

**PAULO CESAR DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA**  
 Praça Getúlio Vargas, nº 94 - 3º andar - Centro - CEP: 28.300-000  
 Telef: (22) 3824-1263 - Itaperuna - RJ  
 Site: www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO Nº 00859/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna, PAULO CESAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

**RESOLVE:**

**ANULAR** o processo licitatório nº 00859/2023, Chamamento Público, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS (OBJETIVA E OU DISCURSIVA), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA/RJ.

Inicialmente ressalta-se que anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também a fundamentação do parecer da Procuradoria Jurídica, onde relata fatos que podem colocar em dúvida a realização do concurso público: i) pela não abertura do envelope do Instituto Referência no momento da abertura de todos os participantes; ii) pelo valor da cobrança da taxa de inscrição apresentada na proposta do Instituto Referência, infinitamente menor que dos outros licitantes; iii) pela falta de confiabilidade na planilha de viabilidade de execução dos serviços, apresentada pelo Instituto Referência; e, iii) pela incoerência dos valores da cobrança da taxa de inscrição, concurso público Itaperuna X concurso público São José de Ubá – RJ., vejamos:

Com a abertura do envelope da proposta do INSTITUTO REFERÊNCIA, a Comissão de Licitação, desta Casa de Leis mediante parecer Jurídico que opinou pela abertura de envelope apresentado pelo Instituto em questão, edita a Ata datada do dia 18 de abril de 2024, verifica que o preço ofertado por esta empresa é de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), onde a consagra vencedora do certame, cobrando a taxa de inscrição do concurso – 158.2CF fl. 03:

Encaminhado a essa Procuradoria o processo para parecer final, esta se manifesta pela apresentação de uma planilha de viabilidade de execução dos serviços.

As fls. 16E.6F4 o Instituto apresenta a planilha no valor total de R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA**

Praça Getúlio Vargas, 94 - 3º Andar - Centro - Cep 28.300-000

Telefax: (22) 3824-1263 - Itaperuna-RJ

www.itaperuna.rj.leg.br / E-mail: camaraitaperuna@gmail.com